



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da 163ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro (URC TM) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

Em 20 de outubro de 2023, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro (URC TM) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente suplente Fernando Baliani da Silva, representante da SEMAD. Representantes do poder público: Edson da Silva Santos, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Marcela Ferreira Coutinho, da Secretária de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Cristiano Corrêa Lemos, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG); Daniel Fernandes Loureiro, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG); Carlos Alberto Valera, do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG); Stephanie Caroline Schubert, da Prefeitura de Uberlândia. Representantes da sociedade civil: Silvia Caram André e Rocha Miranda, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); João Henrique Vieira da Silva de Paula Lopes, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Denilson Felipe Borges, da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais (Federaminas); Ediene Luiz Alves, da Associação dos Produtores de Soja, Milho, Sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais (Aprosoja MG); Fernando Menezes Belchior, do Instituto de Direito Ambiental e Urbanístico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (Idau-TAP); Jéssica Vale Freitas Moreira, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/MG).

Assuntos em pauta. 1) ABERTURA. Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Fernando Baliani da Silva declarou aberta a 163ª reunião da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e fez leitura do memorando da Secretaria Executiva no qual é feita a sua designação para presidir a sessão. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Não houve comunicados. **5) EXAME DA ATA DA 162ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 162ª reunião da URC Triângulo Mineiro, realizada em 15 de setembro de 2023. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, PMMG, Crea, MPMG, Prefeitura de Uberlândia, Fiemg, Faemg, Federaminas, Aprosoja, Idau-TAP e Senar. Ausências: Sede e Sustenta Minas. **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO. 6.1) Frigorífico Delta Ltda. Causar intervenção ambiental que resulte poluição pelo lançamento de couro e vísceras oriundas do abate de animais em uma área de Reserva Legal; Causar intervenção ambiental que resulte poluição pelo lançamento de efluente líquido e estrume de animais bovinos com traços de sangue e restos de carcaças, sem prévio tratamento, por uma tubulação de PVC em solo permeável. Delta/MG. PA/CAP/nº 693295/20, AI/nº 258182/2020. Apresentação: Supram TM.** Aprovado por maioria o deferimento parcial do recurso nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, Crea, Prefeitura de Uberlândia, Fiemg, Federaminas, Aprosoja, Idau-TAP e Senar. Voto contrário: Faemg. Abstenção: PMMG. Impedimento: MPMG. Ausências: Sede e Sustenta Minas. Declaração de impedimento. Conselheiro Carlos Alberto Valera/MPMG: “Só para registrar a razão do impedimento, é que o escritório que patrocina os interesses da empresa possui minha filha como sócia. Daí o motivo da declaração de impedimento.” Justificativa de abstenção. Conselheiro Cristiano Corrêa Lemos/PMMG: “Referente ao item 6.1, abstenção, tendo em vista que a PM foi o órgão autuador.” Justificativa de voto contrário. Conselheiro João Henrique Vieira da Silva de Paula Lopes/Faemg: “No 6.1, eu voto contrário por entender o bis in idem.” **6.2) BRF Brasil Foods S/A. Causar poluição ambiental pela disposição inadequada de efluentes líquidos. Uberlândia/MG. PA/CAP/nº 472165/17, AI/nº 45662/2013. Apresentação: Supram TM.** Aprovado por unanimidade o deferimento parcial do recurso nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, PMMG, Crea, Prefeitura de Uberlândia, Fiemg, Faemg, Federaminas, Aprosoja, Idau-TAP e Senar. Abstenção: MPMG. Ausências: Sede e Sustenta Minas.

Justificativa de abstenção. Conselheiro Carlos Alberto Valera/MPMG: “Com relação ao item 6.2, nos termos do Ato 02 da Corregedoria do MP, abstenção.” 7) **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO AO ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL. 7.1) Imagem Sistemas de Informações Ltda. PCH Machado. Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica - CGH; Linhas de transmissão de energia elétrica. Uberlândia e Tupaciguara/MG. Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação. PA/nº 08954/2017/001/2018. Processo Híbrido SEI/nº 1370.01.0040487/2020-23. Classe 4. Apresentação: Supram TM.** Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, PMMG, Crea e Prefeitura de Uberlândia. Votos contrários ao Parecer Único: Fiemg, Faemg, Federaminas, Aprosoja, Idau-TAP e Senar. Abstenção: MPMG. Ausências: Sede e Sustenta Minas. Justificativa de abstenção. Conselheiro Carlos Alberto Valera/MPMG: “Abstenção em razão do Ato 02 da Corregedoria.” Justificativas de votos contrários. Conselheira Silvia Caram André e Rocha Miranda/Fiemg: “Contrário ao arquivamento do processo, em função de toda a explicação do representante do empreendimento, em função do aproveitamento do tempo de análises processuais e em função da aprovação da outorga pelo CERH.” Conselheiro João Henrique Vieira da Silva de Paula Lopes/Faemg: “Eu voto contrário pelos fundamentos que eu já explanei durante a fala.” Conselheiro Denilson Felipe Borges/Federaminas: “Contrário, pelos fundamentos que foram colocados pelos colegas da Fiemg, Faemg e Aprosoja e pela economicidade processual administrativa ou até judicial.” Conselheira Ediene Luiz Alves/Aprosoja: “Contrário, considerando que o empreendimento na data de hoje já tem a outorga e também considerando a economia processual, sem que seja necessária a abertura de um novo processo, o que geraria um custo a mais para o empreendedor e para o Estado. E ainda considerando que o desarquivamento do processo irá oportunizar que o empreendedor consiga complementar os estudos e informações solicitadas para que a Supram TM consiga prosseguir com a análise de todos os aspectos ambientais do empreendimento.” Conselheiro Fernando Menezes Belchior/Idau-TAP: “De acordo com o artigo 26 da DN 217, parágrafo 6º, tendo em vista que o processo arquivado poderá ser desarquivado por autotutela administrativa, eu voto contrário ao parecer da Supram.” Conselheira Jéssica Vale Freitas Moreira/Senar: “Voto contrário, conforme os motivos justificados pelo conselheiro João Henrique, da Faemg.” 8) **ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. 9) **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Fernando Baliani da Silva agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

Bruno Neto de Ávila

Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro

**Ata aprovada conforme votação do item 5 da Pauta da 164ª Reunião Ordinária da URC TM do Copam, realizada em 09/02/2024.*



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Ávila, Superintendente**, em 19/02/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **81948643** e o código CRC **32B7BCD3**.

Referência: Processo nº 1370.01.0045925/2023-46

SEI nº 81948643